

1

# **ASSOCIAÇÃO GUANELLIANOS COOPERADORES**

## **ESTATUTO GERAL**

**ROMA 2015**

## APRESENTAÇÃO DO ESTATUTO

No dia 24 de outubro de 1999 a Superiora geral das Filhas e Santa Maria da Providência e o Superior geral dos Servos da Caridade promulgavam o Estatuto da Associação Cooperadores Guanellianos, fruto do trabalho realizado nos precedentes anos para esclarecer a identidade e a organização da Associação.

O Estatuto foi em seguida apresentado à Santa Sede para a aprovação da Associação como terceiro ramo da Família Guanelliana, recendo da Congregação para os Institutos de vida Consagrada e as Sociedades de vida apostólica a seguinte resposta:

### Segue o Decreto da Santa Sè em italiano

Tendo como base a esta aprovação eclesial e à faculdade concedida “ à autoridade competente dos dois Institutos religiosos guanellianos” de aprovar as sucessivas mudanças ao Estatuto, os dois Conselhos gerais das FSMP e dos SdC, aprovam este texto com as mudanças ao texto que foi promulgado no dia 24 de outubro de 1999.

Fundamentalmente o texto atual confirma os pontos e os valores do Estatuto anterior, e *“garantem a identidade guanelliana a quem, entre os leigos, porque chamado e habilitado pelo Espírito, deseja viver a típica experiência evangélica de Pe. Guanella”*; enquanto as mudanças correspondem à necessidade de adaptar as normas do Estatuto às situações atuais dos Cooperadores presentes em diferentes pontos do mundo, e aos mais recentes documentos da Igreja e das Congregações guanellianas.

As mudanças foram propostas através de uma ampla consulta de todos os Cooperadores, seja com específicas reuniões de estudo e de aprofundamento, seja solicitando sugestões pessoais ou de grupo, e finalmente com a apresentação do documento revisado à Assembleia mundial dos Cooperadores que aconteceu em Roma durante as celebrações para o centenário do nascimento ao céu do Fundador São Luís Guanella.

Com alegria então, estimados Cooperadores, apresentamos o Estatuto que contém a cédula de identidade de vocês na Igreja, na Família Guanelliana e na Sociedade. É o mesmo Pe. Guanella que a entrega a vocês, porque vocês nasceram do seu coração de pai. Com este Estatuto vocês podem viver vida cristã segundo a inspiração carismática do Fundador e sentir-se parte da sua Família espiritual, com a qual foram chamados a tornar a Caridade o coração do mundo.

Maria Mãe da Divina Providência nos acompanhe e nos guie.

Roma, 12 de novembro de 2015 - Solenidade de Maria Mãe da Divina Providência.

(Síntese da vida de São Luís Guanella, a ser colocada)

.....

## INTRODUÇÃO

Nós Guanellianos cooperadores com alegria agradecemos ao Senhor que nos suscito na Igreja e nos uniu à missão de caridade de São Luís Guanella.

O Espírito Santo, de fato, deu ao nosso Fundador um coração de caridade; o tornou capaz de ser pai e irmão dos pobres.

Desde o início se circundou de prediletos colaboradores: sacerdotes, religiosos e leigos. Ainda hoje o mesmo Espírito chama outras pessoas, homens e mulheres, a fazer parte da Família Guanelliana como Servos da Caridade ou como Filhas de Santa Maria da Providência ou como Cooperadores Guanellianos.

Fiéis a este chamado do Espírito, com a característica de leigos ou de membros do claro diocesano, nos propomos a modelar a nossa vida segundo o os exemplos de Pe. Guanella e de difundir o reino da caridade em comunhão com as Congregações guanellianas.

## I - IDENTIDADE

*“ Os Cooperadores e as cooperadoras são quase membros da Pequena Casa e se tratam como amigos, com veneração de benfeitores” (Pe. Guanella)*

### 1. Cristãos católicos

Escutando o Magistério da Igreja, nós Guanellianos Cooperadores somos cristãos católicos empenhados a nos santificar no mundo, através das experiências da família e do trabalho, na realidade social, política e eclesial, em todos os momentos da nossa vida. Aderimos com alegria e convicção, no nosso estado de vida laical, ao carisma de São Luís Guanella, procuramos seguir o seu modelo de vida e o empenho a anunciar aos pobres a alegre mensagem da salvação, à imitação de Jesus bom Pastor e piedoso Samaritano. Com o batismo pertencemos à Igreja católica, vivemos em comunhão com os pastores da Igreja e, guiados pelo Espírito Santo, nos sentimos corresponsáveis da sua missão evangelizadora.

### 2. Com carisma guanelliano

Com as Filhas de Santa Maria da Providencia e com os Servos da Caridade, também nós, Cooperadores somos portadores do carisma de São Luís Guanella. Unidos pelo vínculo da caridade, constituímos o terceiro ramo da Família Guanelliana. Como leigos, levamos adiante nosso testemunho de fé e de caridade, em sinergia espiritual, nos projetos e nas obras cotidianas com as religiosas e os religiosos guanellianos.

### 3. Reunidos em Associação

Vivemos a nossa vocação específica em forma associada, manifestando o nosso desejo de vivermos como irmãos a graça que o senhor nos fez, ajudando-nos a sermos fiéis com o exemplo, a oração e a sustentação recíproca.

Juntos formamos a **Associação Guanellianos Cooperadores.**

Ela tem um Estatuto que nos indica concretamente o modo de responder ao chamado do Senhor.

#### 4. Com promessa pública

Tornamo-nos membros efetivos da Associação mediante a promessa pessoal e pública. Ela é a nossa resposta ao Senhor e exprime a decisão de viver com alegria e entusiasmo a nossa vida ao serviço de Deus e dos irmãos necessitados.

#### 5. Dom do Senhor

O Guanelliano Cooperador aceita como graça especial e dom particular este chamado de Deus a viver um projeto de caridade.

Na fidelidade de Deus ele encontra o mais forte motivo de perseverança: *“Sei em quem depositei a minha confiança. Ele é capaz de conservar até o último dia aquilo que me confiou”* (2Tm 1,12).

## II - ESTILO GUANELLIANO

*“Um coração cristão que crê e que sente não pode passar diante das indigências do pobre sem socorrer-vos. Nisto se conhece que alguém é verdadeiro discípulo de Jesus Cristo, se tem caridade para com os pobres e os sofredores, nos quais é mais viva a imagem do Salvador”.*

*(Pe. Guanella)*

#### 6. Espírito do Fundador

Guiado pelo Espírito Santo, Pe. Guanella viveu e transmitiu à sua Família um estilo de vida e de ação que tem a sua origem numa típica experiência evangélica. Tal experiência caracteriza e dá uma tonalidade concreta à nossa relação com Deus, às relações com os irmãos e à nossa presença e ação no mundo.

#### 7. Deus Pai providente

Princípio inspirador é a certeza que Deus Pai e conhece o nosso coração, segue os nossos passos e com solícito cuidado provê às necessidades de todos os seus filhos.

Pe. Guanella diante do Senhor se sentia como um filho desejoso de satisfazer em tudo o Pai e que confiante espera tudo da sua Providência.

*“O Senhor te observa com suspiros de amor, melhor que um pai que enumera as batidas do coração da criança que dorme”.*

#### 8. O Coração de Cristo, coração de Pai

No Coração de Cristo Pe. Guanella contemplava a suprema revelação do amor de Deus Pai que nos faz compreender até que ponto somos filhos amados e salvados. Em Cristo, bom Pastor e piedoso Samaritano que sara as nossas feridas, nós nos inspiramos em viver a nossa vocação guanelliana.

*“Jesus, teu irmão maior porque Filho unigênito do Eterno, foi enviado pelo mesmo Eterno para reencontrar-te, porque tu, pior do que o filho pródigo, tinhas ido muito longe da casa do Pai [...] e reencontrando-te disse no excesso de dia alegria: Vamos ao Pai! Vamos ao Pai! Eu acompanho-te”.*

## **9. Oração filial**

Pe. Guanella no seu testamento espiritual nos deixou o convite: “Rezar e sofrer”.

Com o seu exemplo nos ensina a dirigirmo-nos a Deus Pai com afeto de filhos, a viver serenos confiando na sua Providência e a oferecer a Ele as dificuldades da vida.

Na Eucaristia ele nos indica o sol que aquece cada coração e o plenifica de amor para com Deus para com os pobres.

Em Maria Mãe da Divina Providência, reconhecemos a ternura do Pai.

Cultivamos uma particular devoção a São José, guardião da Sagrada Família de Nazaré e patrono dos moribundos.

## **10. Amor preferencial para com os mais necessitados**

Pe. Guanella hauriu do Coração de Cristo uma extraordinária sensibilidade para ver, entender e socorrer o homem necessitado e divisar nele o rosto de Cristo.

Fez sua a causa dos pobres, os mais abandonados foram os seus prediletos e cuidou deles.

## **11. Sistema preventivo guanelliano**

Na modalidade da acolhida, assumindo e acompanhando a pessoa, Pe. Guanella nos traçou um rico caminho de espiritualidade que nos conduz, imitando a bondade do Pai, a circundar de afeto e de solicitude os irmãos, com uma presença atenciosa, mas discreta, protegendo os seus passos, para que *“não lhes surpreenda nenhum mal e no caminho da vida cheguem a meta feliz”*.

A atualização deste sistema é amplamente descrito no *Documento Base para Projetos Educativos Guanellianos*, no texto *Com fé, Amor e Competência* e encontra contextualização nos Projetos Educativos Locais.

## **12. Com espírito de família**

Pe. Guanella queria que nas suas casas todos, no respeito das diferentes vocações, formassem uma só família sob o olhar do único Pai, mantendo sempre fortes os vínculos de fraternidade, levando o peso uns dos outros, contentes de trabalhar juntos, gozando do bem que os outros fazem e sofrendo pelo mal que os atinge.

*“ Nas casas da Divina Providência [...] Sacerdote, Irmãs, destinatários da missão são todos uma família que [...] junto crê, junto ama, junto opera, sob o olhar d’Aquele que tudo vê, castiga o mal, recompensa o bem”*.

## **13. Preciosa herança**

O Guanelliano Cooperador acolhe este espírito como um dom do senhor à Igreja e como preciosa herança que deve frutificar segundo a condição que lhe é própria. O sustentam neste caminho a Mãe da Divina Providência, São José, o Santo Fundador, a Bem-aventurada Clara e todos os santos da caridade.

### III - MISSÃO

*“Tu realizas uma obra de misericórdia, quando no teu coração deitas as humanas enfermidades para providenciar-vos” quando “ a mesma piedade que usamos para os nossos parentes ou vizinhos a usamos para qualquer outro, ou estrangeiro de usanças, ou de outra região, também se mau ou inimigo pobre”.* (Pe. Guanella)

#### 14. Missão cristã

A nossa missão de Guanellianos Cooperadores é a mesma do povo de Deus, segundo quanto escreve São Pedro: *“Vós sois a estirpe eleita, o sacerdócio régio, a nação santa, o povo que Deus escolheu para que proclame as obras maravilhosas d’Ele que vos chamou das trevas à sua luz admirável”* (1 Pt 2,9)

Retomado estas palavras, São João Paulo II diz: *“ Eis um novo aspecto da graça e da dignidade batismal: os fiéis leigos participam, por sua vez, ao tríplice ofício sacerdotal, profético e régio de Cristo”.*

##### a) Ofício sacerdotal

Os fiéis leigos são partícipes do *ofício sacerdotal*, pelo qual Jesus ofereceu a si mesmo na cruz e continuamente se oferece na celebração eucarística para a glória do Pai e pela salvação da humanidade. Incorporados em Jesus Cristo, os batizados estão unidos a Ele e ao seu sacrifício na oferta de si mesmos e de todas as suas atividades”. (Rm 12,1-2).

Por isso todas as suas obras, as orações e as iniciativas apostólicas, a vida conjugal e familiar, o trabalho cotidiano, o alívio espiritual e corporal, se realizados no Espírito, e até mesmo as incômodos da vida, se suportados com paciência, tornam-se sacrifícios espirituais agradáveis a Deus por Jesus Cristo (1Pd 2,5).

##### b) Ofício Profético

*“ A participação ao ofício profético de Cristo, que, com o testemunho da vida e com a virtude da palavra, proclamou o reino do Pai, torna capaz e compromete os fiéis leigos a acolher na fé o Evangelho e a anunciá-lo com a palavra e com as obras, não hesitando a denunciar corajosamente o mal.*

*[...] Eles são também chamados a fazer resplandecer a novidade e a força do Evangelho na vida cotidiana, familiar, social, como a exprimir, com paciência e coragem, nas contradições da época presente, a esperança na glória também nas estruturas da vida secular”.*

##### c) Ofício régio

“ Pela sua pertença a Cristo Senhor e Rei do universo, os fiéis leigos participam ao seu *ofício régio* e são por Ele chamados ao serviço do reino de Deus e à sua difusão na história. Eles vivem a realeza cristã, antes de tudo, mediante o combate espiritual para vencer em si próprios o reino do pecado (Rm 6,12), e também mediante o dom de si para servir, na caridade e na justiça, o próprio Jesus presente em todos os fiéis, sobretudo nos pequeninos (Mt 25,40). Os fiéis leigos são chamados então a dar à criação todos o seu originário valor. Orientando a criação ao verdadeiro bem do homem com uma atividade ajudada pela vida da graça, eles participam ao exercício do poder com que Jesus ressuscitado atrai a si todas as coisas e as submete, consigo mesmo, ao Pai, assim que Deus seja tudo em todos (Jo 12,32; 1 Cor 15,28)”.

### 15. Apóstolos de misericórdia

Nesta missão comum a todo o povo de Deus, nós Guanellianos cooperadores queremos destacar um aspecto particular: testemunhar e levar o amor misericordioso do Pai aos mais pobres no corpo e no espírito.

Nos ensina o Fundador: *“O mais abandonado entre todos acolhei-o vós e colocai-o à mesa convosco e fazei-o vosso porque este é Jesus Cristo”*.

O Cooperador dá testemunho deste coração grande e misericordioso, em todos os âmbitos de sua vida.

### 16. Na própria família

A própria família é o primeiro âmbito do nosso compromisso.

Nela queremos realizar as mesmas virtudes e os mesmos sentimentos que firam os da família de Nazaré:

- testemunhando os valores da família segundo o projeto de Deus e o ensinamento do Magistério;
- formando com os próprios familiares uma igreja doméstica, contribuindo ao crescimento humano-cristão dos seus membros e favorecendo a oração comum e o diálogo;
- cultivando um sincero afeto que se concretiza na aceitação, compreensão e perdão e sensibilidade atenta às necessidades dos mais fracos;
- comprometendo-se a envolver os familiares na missão de caridade para ampliar o mais possível o vínculo de fraternidade às famílias próximas.

### 17. No trabalho

Muito tempo do nosso dia é ocupado pelo trabalho. Nele:

- primamos pela honestidade, pelo compromisso e pela atualização que nos é possível;
- nos empenhamos a instaurar um clima de serenidade e familiaridade, pronta a fazer-se serviço concreto a quem quer se encontre em situações de dificuldade;
- seguimos as orientações do Magistério sobre a Doutrina social.

### 18. No âmbito social

Na vida social o Cooperador, fiel ao Evangelho e às indicações da Igreja:

- forma em si uma consciência reta da própria responsabilidade em particular nos âmbitos da cultura, da economia, da política;
- se compromete em anunciar, explicitamente os valores da vida, da pessoa, da justiça e da solidariedade e, lá onde for preciso, denunciar as situações de marginalização, os comportamentos egoísticos individuais e de grupo e as suas causas culturais, políticas e sociais;
- se esforça para suscitar uma sensibilidade de atenção preferencial e de solicitude para com as pessoas em situação de pobreza moral e material, assim como numa família se usa de amor e de coração especial para com quem sofre e é mais frágil;
- se insere, segundo a própria capacidade e disponibilidade, no contexto cultural e sócio-político;
- procura estimular o território para abrir-se ao conhecimento e à acolhida do Evangelho e do carisma guanelliano.

A Associação, como grupo eclesial, não está ligada a nenhum partido político. Todavia, atenta às indicações da Igreja, está pronta a um real compromisso social.

### **19. Na Igreja**

Nossa atividade é de dimensão eclesial. Com o testemunho pessoal, o empenho para a evangelização e as diversas atividades de apostolado nos preocupamos de fazer crescer a vida da nossa Igreja particular, dioceses e paróquia, em nome da caridade, dom gratuito de amor para todos.

Nos sentimos responsáveis da sua edificação como comunidade de fé, de oração, de amor, de fraternidade e de empenho missionário superando a separação entre Evangelho e vida.

Em modo particular o Guanelliano Cooperador mantém viva a atenção para com os pobres e os fracos, inserindo-se nos organismos eclesiais que a eles se dedicam. Favorece o diálogo inter-religioso e ecumênico.

### **20. Com as Congregações guanellianas**

A Associação tem uma missão particular junto às duas Congregações guanellianas. Com elas colaboramos para o aprofundamento e a divulgação do carisma guanelliano, trabalhamos na realização de projetos e de iniciativas comuns, favorecemos encontros comuns de oração e de avaliação sobre a fidelidade ao carisma.

### **21. Concreta colaboração nas instituições guanellianas**

Nas casas das Filhas de Santa Maria da Providência e dos Servos da Caridade e nas estruturas próprias dos Cooperadores encontramos um campo privilegiado para realizar a nossa vocação guanelliana. A nossa atividade será caracterizada com uma colaboração concreta e, quando for oportuno, também confiando a eles atividades e obras por parte das Congregações guanellianas.

Neste caso a colaboração seja definida com um convênio entre as partes.

### **22. Entre os Cooperadores**

Na Associação temos a possibilidade de testemunhar a nossa fraternidade e de cumprir a nossa missão:

- vivendo um verdadeiro espírito de família para favorecer o conhecimento, a estima recíproca, o apoio, o encorajamento, o diálogo, o perdão, a solidariedade, a ajuda espiritual e formativa;
- participando ativamente à programação e à avaliação das atividades;
- favorecendo encontros e iniciativas comuns com outros grupos;
- tornando-nos disponíveis ao serviço da Associação, aceitando também cargos de responsabilidade.

### 23. Enviados aos pobres

Como específica missão somos enviados aos pobres sem distinção de raça, de nacionalidade ou de religião, privilegiando:

- quem sofre física e espiritualmente e é sem apoio humano e em modo especial os rapazes, os anciãos e as pessoas com deficiência - “os bons filhos”;
- quem vive em situação de fragilidade psíquica e de marginalização social.

A todos queremos oferecer um coração grande que quer o seu bem e segundo as nossas possibilidades prestar-lhes um serviço eficaz.

O coração do guanelliano não para diante das pobreza que aparecem, mas seguindo o exemplo do Fundador, eu nos dizia: “ *Não basta rezar e fazer o bem em casa e na igreja; é preciso sair fora e procurar entre os penhascos e rochedos as ovelhas desgarradas*”, sabe procurar e individuar as misérias escondidas, descobrindo a verdadeira beleza além da aparência.

### 24. Colaborações diversificadas

Na multiplicidade dos compromissos, cada um colabora segundo os talentos recebidos pelo Senhor, as suas possibilidades pessoais, as situações concretas nas quais vive e, também quando a cooperação física não é factível, coopera com a oração e o sofrimento.

## IV - FORMAÇÃO

*“Quão profundos devem ser os alicerces da fé e da humildade para construir uma casa sólida! Por isso não podemos nunca dizer basta em promover o próprio crescimento e o dos outros”.* (Pe. Guanella)

### 25. Necessidade

O compromisso de ser Guanelliano Cooperador exige uma escolha pessoal, livre, motivada, amadurecida progressivamente sob a ação do Espírito Santo.

É tarefa do grupo local e do Delegado acompanhar as pessoas a fim de aprofundar e amadurecer a própria vocação e programar iniciativas oportunas para este caminho de discernimento e de formação.

Neste diálogo entre Deus, que oferece os seus dons, e a pessoa chamada a responder é necessário organizar um programa adequado de formação.

## **26. Percurso de formação inicial**

Antes de ser admitido oficialmente à Associação, o aspirante cooperador deverá cumprir um adequado tempo de preparação.

A coordenação local e o Delegado avaliam o percurso formativo pessoal de cada aspirante, modulando-o sobre suas experiências pessoais, capacidades, conhecimentos, e aspirações, segundo as indicações do Programa de formação da Associação.

Tal Programa de formação deverá compreender conteúdos que se referem à formação humana, espiritual e carismática, a fim de favorecer o crescimento na vocação específica.

## **27. Formação permanente**

O Cooperador que emitiu a promessa não considera terminada a sua formação, mas sabe que tem necessidade de um contínuo processo de amadurecimento na fé e na caridade, por isso dá muita importância à formação permanente.

Deste, de fato dependem, em grande parte, o desenvolvimento harmônico da personalidade, a alegria de dedicar-se ao serviço de caridade e a unidade da Associação.

## **28. Formação permanente: conteúdos e objetivos**

A formação permanente deverá ajudar a desenvolver:

### **a) A dimensão humana**

O Cooperador acolhe e faz seu o convite do Concílio Vaticano II: *“ Os leigos tenham em grande consideração a competência profissional, do sentido da família e do sentido cívico e daquelas virtudes que se referem às relações sociais, isto é a honestidade, o espírito de justiça, a sinceridade, a cortesia, a fortaleza de ânimo, sem as quais não se pode levar, nem sequer uma verdadeira vida cristã”*.

Não se deve descuidar da formação do caráter. Escrevia Pe. Guanella: *“ Todo membro da família guanelliana deve corrigir o mais que puder o seu caráter e em tudo adaptar-se a um tratamento simples, transparente e alegre, de tal modo que todos tenham admiração, alegria e bom exemplo”*.

Portanto a formação favorece o conhecimento e a aceitação de si, a educação à liberdade e o desenvolvimento de uma suficiente maturidade de coração, mente e vontade.

### **b) A dimensão espiritual**

A vida espiritual deve ocupar um lugar privilegiado na vida do grupo e de cada Cooperador chamado a crescer sem parar na intimidade com Jesus Cristo e na dedicação aos irmãos.

O Cooperador considerará importante todos os meios que a Igreja, como mãe, oferece a cada um dos seus filhos.

À necessária formação bíblica e catequética acrescentará o estudo da Doutrina social da Igreja.

Particular atenção será dada à vida sacramental, à meditação da palavra de Deus e ao culto da Eucaristia, vida do Instituto, sol que ilumina, aquece e faz frutificar.

### **c) A dimensão carismática**

O Cooperador manterá vivo o seu amor à Família guanelliana através do estudo da vida e das obras do Fundador, o conhecimento das figuras guanellianas mais significativas, a leitura dos documentos e das publicações mais importantes da Família guanelliana. A troca de experiências entre os vários grupos é também um meio muito importantes de crescimento no espírito do Fundador.

## **29. Momentos e meios particulares**

São momentos particulares e de graça para esta formação permanente:

- a reunião local, pelo menos mensal;
- os encontros de oração;
- os retiros e os exercícios espirituais;
- os encontros e os cursos de formação ao carisma;
- a direção espiritual;
- as semanas guanellianas;
- as peregrinações;
- as celebrações das festas do Sagrado Coração, de Nossa Senhora da Divina Providência, de São Luís Guanella, da Bem-aventurada Clara Bosatta e recordar Dom Aurélio Bacciarini;
- a participação aos eventos significativos da Família guanelliana e da própria realidade local.

## **30. Responsáveis da formação**

O Cooperador é o principal responsável da própria formação e, dócil ao Espírito Santo, está atento a aproveitar de cada ocasião formativa em seu benefício e para ajudar os seus irmãos.

Os Conselhos dos cooperadores, a todos os níveis, sentem o dever de garantir a todos os cooperadores uma sólida formação.

O Delegado, Servo da Caridade ou Filha de Santa Maria da Providência ou Cooperador preparado, é o animador espiritual do grupo e se empenha na formação de cada qual. A coordenação local pode servir-se, no âmbito da formação, de outros colaboradores.

## **V - ORGANIZAÇÃO**

*“ Na unidade de direção está um reino de paz e de caridade ”*

## **31. Importância**

A Associação dos Guanellianos Cooperadores tem uma sua organização. Ela favorece a clareza e familiaridade nas relações interpessoais e é instrumento válido para manter um clima de serenidade e de recíproco respeito. Além do mais confere unidade de objetivos, maior eficácia e continuidade às atividades empreendidas.

A Associação tem uma organização em diversos níveis, do local ao mundial, suficientemente flexível para responder à variedade das situações locais e que, no mesmo tempo, garante a unidade básica da Associação e uma eficaz relação com as Congregações religiosas guanellianas.

## A) O COOPERADOR

### 32. Membros

Podem fazer parte da Associação:

- a. Os leigos católicos que tenham alcançado a maior idade, de qualquer condição social e cultural; que com livre escolha, pedem de pertencer à Associação e aceitam o processo formativo estabelecido no Plano de Formação.
- b. Os sacerdotes seculares e os diáconos permanentes que desejam viver o próprio ministério inspirando-se a Pe. Guanella e que, nas suas escolhas pastorais, privilegiam os pobres.

Também os enfermos ou impedidos por força maior a participar fisicamente às iniciativas do próprio grupo tem um lugar e uma missão especial na Associação, sempre se unidos aos grupo.

### 33. Admissão e Aceitação

- a. O Aspirante Cooperador pode apresentar o pedido para emiti a promessa de cooperador quando, com o reconhecimento do próprio conselho local e do Delegado, tem alcançado:
  - a convicção que ser Cooperador é uma vocação a viver a própria laicidade na Família Guanelliana e na Igreja;
  - uma suficiente assimilação do carisma guanelliano;
  - o cumprimento do percurso de formação pessoal inicial;
  - o sentido de pertença ao próprio grupo e à Associação.
- b. O pedido acompanhado pelo parecer do Conselho local e do Delegado, deve ser apresentado, pela aceitação, ao Conselho provincial dos Cooperadores do qual depende o grupo.
- c. Eventuais pedidos de aspirantes cooperadores ou de um grupo de aspirantes que ainda não tem referência com nenhum organismo constituído, são apresentados ao Conselho provincial dos Cooperadores ao qual o aspirante ou o novo grupo pertencem.

### 34. Promessa

O candidato cooperador, obtida a aceitação por parte do Conselho provincial dos Cooperadores, num dia estabelecido, emitirá a promessa pessoal e pública, com a qual exprime a vontade de viver o seu batismo através o presente Estatuto.

Com a promessa torna-se membro efetivo da Associação e parte da Família Guanelliana. O nome do novo cooperador será transcrito num registro apropriado junto à sede local e provincial.

Ao novo cooperador será entregue um certificado de pertença à Associação.

A promessa será renovada anualmente na ocasião da festa do Fundador ou de uma festa da Família guanelliana.

### 35. Fórmula da promessa

Eu..., guiado (a) pelo Espírito Santo, agradeço a bondade do Pai celeste que, em Jesus Cristo, me fez seu (sua) filho (a) e membro da Igreja, e me chamou a seguir os exemplos de bondade de São Luís Guanella para com os pobres.

Agora, querendo retribuir tão grande dom, depois de ter aprofundado e experimentado o espírito guanelliano, prometo:

- empenhar-me, com uma vida autenticamente cristã, na família e no trabalho;
- ter uma atenção particular para com as pessoas que se encontram em dificuldade;
- aprofundar-me sempre mais no espírito de São Luís Guanella;
- colaborar, segundo as minhas disponibilidades com a Família Guanelliana.

A Virgem Maria, Mãe da Divina Providência, o Santo Fundador e a Bem-aventurada Clara me obtenham do Pai Celeste ser fiel a estes compromissos. Amém.

### 36. Direitos e deveres

Com a promessa, o Cooperador participa dos bens espirituais e das graças que o Senhor derrama sobre a Família Guanelliana, lhes é proposta a inscrição à Pia União de Orações a São José pelos agonizantes e em caso de morte participa dos sufrágios.

A promessa compromete o Cooperador:

- a. a viver cristãmente e a ser fiel ao presente Estatuto participando à missão do Fundador segundo as próprias possibilidades e o próprio estado de vida;
- b. a participar às atividades organizadas pela Associação e à formação permanente;
- c. a contribuir com a cota associativa anual estabelecida pelo Conselho provincial.

A promessa dá os seguinte direitos:

- a) ter voz ativa e passiva nas eleições;
- b) receber todas as informações inerentes à Associação;
- c) participar às atividades organizadas pela Associação e à formação permanente, também fora do próprio grupo.

### 37. Um chamado mais exigente

Um guanelliano cooperador pode ser chamado pelo Espírito Santo a realizar a vontade de Deus vivendo com maior radicalidade o Evangelho e com uma particular e mais profunda adesão ao espírito e à missão das duas Congregações religiosas.

Muitas podem ser os caminhos: Consagração laical, pertença como Associado, Ordem das viúvas, Ordem das Virgens etc.

A Associação se empenha a acompanhar o Cooperador, através o Delgado, neste ulterior discernimento vocacional. Terminado om processo formativo o candidato pode apresentar aos Superiores gerais ou ao Bispo diocesano pedido formal para levar a termo este novo projeto de vida.

### **38. Abandono e demissão**

Cada Cooperador pode abandonar a Associação, comunicando por escrito ao Conselho local que por sua vez comunica-o ao Conselho provincial.

Sob indicação do conselho local, um Cooperador pode ser demitido pelo Conselho provincial quando após atenta análise os membros do Conselho tivessem constatado que a conduta do Cooperador não é amis coerente com os compromissos assumidos conforme este Estatuto.

Quando um Cooperador desejar ser readmitido à Associação deverá apresentar o pedido ao Conselho provincial ao qual cabe a decisão da readmissão, de acordo com o Conselho local.

A)

### **O GRUPO LOCAL**

### **39. Grupo local**

O grupo local é a expressão da vitalidade da Associação e é composto pelo menos por cinco Cooperadores com promessa.

É constituído pelo Conselho provincial, normalmente junto a uma casa/comunidade/paróquia das duas Congregações religiosas guanellianas.

Onde a casa/comunidade/paróquia não é mais gerenciada ou dirigida por uma das duas Congregações, o grupo dos Cooperadores existente continuará operando sobre as indicações que o Conselho provincial decidir.

Cada grupo decide a periodicidade e a modalidade dos encontros para partilhar os momento de fraternidade e de oração, de formação, de programação das atividades.

### **40. Conselho local**

A direção de um grupo local é confiada a um Conselho local.

O Conselho é a alma do grupo com o seu exemplo e com o seu encorajamento.

O Conselho local é composto por três ou cinco Cooperadores, proporcional aos membros inscritos.

Entre eles elege-se um Coordenador do Grupo local.

Para a eleição do Coordenador e dos membros do Conselho terão voz ativa e passiva somente os cooperadores com promessa.

O Coordenador fica no cargo por três anos e pode ser reeleito somente por um segundo mandado, enquanto os conselheiros podem ser reeleitos por um terceiro mandado.

Homens e mulheres de boa vontade também de outra confissões religiosas e cultura, podem partilhar as iniciativas propostas pelo grupo local da Associação, como simpatizantes do carisma guanelliano.

### **41. Funções do Conselho local**

São funções do Conselho local:

- a. elaborar anualmente uma programação de iniciativas caritativas e dos momentos de formação;
- b. efetuar a avaliação anual da programação;
- c. transmitir ao grupo informações inerentes à Associação;
- d. manter contatos com os outros grupos;
- e. promover o Movimento Laical Guanelliano e o Movimento Juvenil Guanelliano;
- f. desenvolver uma atenção privilegiada e colaborar com as missões guanellianas, o voluntariado internacional e a pastoral juvenil;
- g. manter contatos com os Superiores das comunidades religiosas de referência e com a Igreja local;
- h. favorecer a colaboração com os religiosos(as) da casa segundo as várias necessidades;
- i. acolher os novos aspirantes a cooperadores, informando o Delegado local e o Conselho provincial;
- j. comprometer-se com reuniões periódicas;
- k. prover com oportunas iniciativas à própria manutenção econômica;
- l. dar a palavra e escutar as propostas dos membros do grupo, deliberando a respeito;
- m. enviar ao Conselho provincial as demissões de um cooperador.

#### **42. Delegado (a)**

Cada grupo tem um seu Delegado: Filhas de Santa Maria da Providência ou Servo da caridade ou Cooperador qualificado.

Participa às reuniões do Conselho e dá o *'nula obsta'* juntamente com o Conselho local, para a admissão de um novo candidato à promessa.

O Delegado deve ser presença ativa em meio aos Cooperadores e procura envolver a comunidade religiosa no caminho da Associação.

#### **43. Designação do (a) Delegado (a)**

O Delegado normalmente é proposto pelos respectivos Superiores provinciais religiosos, em diálogo com o Conselho provincial dos Cooperadores, tendo ouvido também o Coordenador local.

Quando falta uma religiosa das Filhas de Santa Maria da Providência ou um religioso Servo da Caridade, o Delegado pode ser um Cooperador qualificado ou um sacerdote diocesano; em tal caso, é proposto, após uma atenta reflexão, pelo Coordenador local ao Conselho provincial a quem compete a nomeação oficial.

#### **44. Sede**

Normalmente o Grupo tem sua sede junto a uma Casa guanelliana de acordo com o superior ou superiora da casa.

A sede pode ser também em um local da própria Associação.

**B)**

### **A PROVÍNCIA DOS COOPERADORES**

#### **45. Composição**

A Província dos Guanellianos cooperadores é constituída pelos menos por seis grupos locais coordenados por um Conselho provincial.

A decisão de constituir uma nova Província dos Cooperadores, a pedido de pelo menos 3 Coordenadores locais ou a mudança daquelas já existentes compete ao Conselho mundial com o consentimento dos Conselhos gerais das duas Congregações religiosas.

#### 46. Conselho provincial

O Conselho provincial é o órgão que garante a unidade dos vários grupos locais e a união com os organismos da Associação e com os Conselhos provinciais religiosos. Ele é composto por um número de Cooperadores, em proporção ao número dos grupos locais, entre os quais um presidente, um secretário e um tesoureiro.

Os membros do Conselho são eleitos entre os Cooperadores com promessa pertencentes à Província.

Às eleições participam com direito de voto:

- a. os membros do Conselho provincial anterior;
- b. os Coordenadores dos grupos locais;
- c. os representantes dos grupos locais eleitos no grupo em proporção de um em cada cinco Cooperadores com promessa.

O Presidente permanece no cargo por três anos e pode ser reeleito somente por um segundo mandato, enquanto os conselheiros provinciais podem ser reeleitos por um terceiro mandato.

#### 47. Funções do Conselho provincial

O Conselho provincial para desenvolver bem a sua missão de serviço, deverá:

- a. preocupar-se com a animação dos grupos locais;
- b. propor e coordenar iniciativas comuns aos grupos da Província;
- c. promover o Movimento Laical Guanelliano e o Movimento Juvenil Guanelliano;
- d. desenvolver uma atenção privilegiada e colaborar com as missões guanellianas, o voluntariado internacional e a pastoral juvenil;
- e. reunir-se pelo menos a cada três meses;

Além disso, cabe ao Conselho provincial dos Cooperadores:

- f. constituir novos grupos locais, segundo o que estabelece o artigo 39;
- g. estabelecer a própria sede, ainda que o local das reuniões possa ser indicado a cada vez;
- h. estabelecer a cota de participação de cada grupo para as necessidades do Conselho provincial;
- i. demitir e eventualmente readmitir um cooperador, segundo o que estabelece artigo 38;
- j. participar, com um seu delegado (o presidente ou um outro conselheiro), aos Capítulos das duas Congregações, se for convidado.
- k. nomear, de acordo com o Coordenador local, um sacerdote diocesano ou um guanelliano cooperador qualificado como Delegado local, como estabelecido pelo artigo 43;

- l. elaborar o Plano de Formação, segundo quanto previsto pelos artigos 26,27 e 28 do presente Estatuto.

#### **48. Delegados provinciais**

O Conselho provincial tem uma Delegada Filha de Santa Maria da Providência e um Delegado Servo da Caridade.

A sua missão principal consiste antes de tudo em:

- a. garantir a fidelidade ao carisma e à missão do Fundador;
- b. cuidar da formação espiritual do Conselho provincial e animá-lo na sua missão;
- c. apoiar os Delegados dos grupos locais;
- d. propor junto aos outros membros iniciativas de formação para os grupos locais.

O coirmão ou a coirmã são designados pelos respectivos Superiores provinciais religiosos, em diálogo com o Conselho provincial dos cooperadores.

#### **48bis Assembleia provincial**

Para favorecer a comunhão, a participação e corresponsabilidade é de grande utilidade a convocação em assembleia de todos os Cooperadores da Província ou pelos menos dos representantes dos vários grupos locais.

Ela é convocada pelo Presidente, após ter recebido o consenso do Conselho provincial, pelo menos cada três anos para realizar as eleições do Conselho e para tratar os temas mais importantes que se referem à vida e ao desenvolvimento da Associação.

#### **49. Sede**

O Conselho provincial normalmente tem a sua sede junto a uma das casas das Congregações religiosas guanellianas, de acordo com o superior ou a superiora da casa. Como alternativa pode ter a sua sede em locais próprios da Associação.

#### **49 bis. Coordenação nacional**

Quando em uma Nação os grupos de Cooperadores não são suficientes para formar uma Província (Cfr n. 45), os Cooperadores destes grupos elegem uma Coordenação nacional, composta por três membros.

Cada Coordenação nacional terá como referência o Conselho provincial dos Cooperadores, se constituído (Cfr n. 45) (ou diretamente com os Superiores provinciais religiosos à qual pertence aquela Nação.

Nas Nações em que a Associação está iniciando e particularmente onde existe somente em grupo local, o Conselho provincial de referência, mantenha uma estrita colaboração com o Conselho local deste grupo.

#### **49 ter. Funções da Coordenação nacional:**

- a) animar os grupos locais da própria Nação;
- b) garantir a conexão com à Província à qual pertence;
- c) realizar in loco as propostas formativas e as iniciativas propostas pelo Conselho provincial dos Cooperadores da qual depende ou pelos Superiores provinciais religiosos;

- d) ativar a animação entre os outros grupos laicais guanellianos (MLG) presentes na Nação.

### **50. Conselho interprovincial**

Nas nações em que existem duas ou mais Províncias dos Cooperadores e julga-se conveniente ou necessário, por razões de reconhecimento civil ou de coordenação em nível nacional das atividades própria da Associação, se pode constituir um Organismo que representa os Cooperadores destas Províncias.

Este Organismo, além de cumprir todas as normas legais próprias de uma Associação civil, deve respeitar os princípios do Estatuto dos Guanellianos Cooperadores.

O Conselho deste Organismo, eleito em base ao Estatuto, além das funções e faculdades concedidas do Estatuto civil, realiza todas as funções e faculdades que serão concordados pelos Conselhos provinciais que participaram a constituição deste Organismo e que serão explicitados em maneira mais clara no Regulamento aplicativo deste Estatuto.

Ao Conselho interprovincial constituído em uma nação participam também uma Delegada das Filhas de Santa Maria da Providência e um Delegado dos Servos da Caridade designados pelos Superiores das Províncias religiosas presentes na Nação em diálogo com o Conselho interprovincial.

### **51. Funções e faculdades do Conselho interprovincial**

As funções do Conselho interprovincial são principalmente aqueles que motivarão a decisão da sua constituição, quer dizer o reconhecimento civil da Associação ou da coordenação das atividades e iniciativas nacionais. A estes podem se acrescentar outras funções, tomados de comum acordo com os Conselhos provinciais, como:

- a. Representar a Associação junto às Instituições eclesiásticas;
- b. Propor aos Conselhos provinciais iniciativas comuns em nível nacional;
- c. Promover encontros com os Conselhos provinciais da Associação ou com outras realidades guanellianas;
- d. Elaborar, junto aos Conselhos provinciais o Plano de formação e os subsídios formativos para a formação permanente;
- e. Participar com um próprio Delegado aos Capítulos das duas Congregações, se forem convidados por eles.

### **52. Reconhecimento civil da Associação**

A possibilidade de reconhecimento civil da Associação pode ser realizada também em Nações onde está presente somente uma Província dos Cooperadores para exercer todas aquelas ações que se referem ao ordenamento legal da Nação.

Neste caso tenha-se em conta o que está previsto no número 50 em modo que se possa garantir a identidade carismática guanelliana da Associação.

C)

**CONSELHO MUNDIAL**

### **53. Composição**

O Conselho mundial é um órgão constituído com a finalidade de consolidar a unidade de toda a Associação e promover o desenvolvimento mediante a troca de ideias e experiências.

É interlocutor direto com os Conselhos gerais das duas Congregações religiosas e com o Presidente do Conselho mundial do Movimento Laical Guanelliano.

O Conselho mundial é composto por pelo menos 5 membros dos quais um deles é o presidente, um o secretário e três conselheiros.

Fazem parte também um Delegado religioso e uma Delegada religiosa indicados e nomeados pelos Superiores gerais das duas Congregações guanellianas.

É eleito:

- a. pelos presidentes (ou seus Representantes) dos Conselhos interprovinciais;
- b. pelos Presidentes (ou seus Representantes) dos Conselhos provinciais;
- c. por dois membros das Congregações religiosas guanellianas escolhidos pelos respectivos Conselhos gerais.

O Presidente fica no cargo seis anos e pode se reeleito somente por um segundo mandato, enquanto os outros membros podem ser reeleitos por um terceiro mandato.

#### **54. Funções**

As funções do Conselho mundial são:

- a. representar a associação;
- b. garantir em nível mundial através idôneos instrumentos de comunicação nas principais línguas das nações onde a Associação está presente;
- c. dar orientações gerais em relação às iniciativas vocacionais, formativas, apostólicas, organizativas e administrativas;
- d. elaborar e coordenar iniciativas de solidariedade em nível mundial;
- e. determinar o tema, a sede, os participantes às assembleias mundiais dos Cooperadores;
- f. encontrar-se periodicamente com os Conselhos gerais das Filhas de Santa Maria da Providência e dos Servos da Caridade;
- g. Preparar programas comuns de acordo com os Conselho gerais das duas Congregações religiosas e com o Conselho mundial do Movimento Laical Guanelliano;
- h. Participar com um seu Delegado (o presidente ou outro conselheiro) aos Capítulos gerais das duas Congregações se for por eles convidado.

#### **55. Sede**

O Conselho Mundial normalmente tem uma sua sede junto a uma casa das Congregações religiosas guanellianas, de acordo com o superior ou a superiora da casa.

Em alternativa pode ter a sua sede nos locais próprios da Associação.

### **VI - ADMINISTRAÇÃO DOS BENS**

*“ No alimento corporal, como no espiritual, ocorre ajudar-se com pequenas coisas; então Deus vai ajudar. Deus abençoa o pouco oferecido de coração” (Pe. Guanella)*

#### **56. Capacidade jurídica canônica**

A Associação dos Guanellianos cooperadores é aprovada pela santa Sé como *Obra própria da Família Guanelliana* (Decreto). Por causa desta aprovação deve observar as normas do Direito canônico que se referem às Associações públicas dos fiéis nos números 298-329.

Esta tem a capacidade de adquirir, possuir, administrar e alienar bens temporais segundo o Direito canônico (C 1255).

Os bens possuídos pela Associação como tal são bens eclesiásticos e devem ser administrados com o cuidado do bom pai de família (c. 1284,1).

### **57. Patrimônio da Associação**

O patrimônio da Associação é constituído por:

- a. as cotas dos seus membros;
- b. compras e doações ou legados recebidos;
- c. eventuais contribuições de Entidades ou de pessoas físicas por serviços realizados pela Associação;
- d. todo aquilo que pode ser recebido pela Associação nas formas permitidas pelas leis eclesiásticas e civis.

Todos os serviços dos membros em benefício da Associação e das atividades são gratuitos, feito exceção do reembolso pelas despesas feitas ou em consequência dos contratos de trabalho legalmente assinado.

### **58. Administradores e administração**

A administração dos bens da Associação nos diferentes níveis de organização é confiada aos tesoureiros sob a direção e o controle dos respectivos Conselhos.

Para gozar das capacidades jurídicas-civis e para todos os atos administrativos observem-se as leis de cada Nação.

Os tesoureiros dos diferentes organismos conservam os livros da contabilidade, preparam o relatório administrativo do exercício econômico e a previsão orçamentária das despesas ordinárias e extraordinárias anuais e o apresentarão ao próprio Conselho para ser aprovado.

### **59. Comunhão dos bens e autofinanciamento**

Em espírito de família a Associação pratique a solidariedade nos seus diferentes níveis de organização, apoiando e socorrendo as realidades mais necessitadas ou mais empenhadas no apostolado para com os pobres.

Cada grupo local provê autonomamente ao financiamento das suas atividades de apostolado e de caridade, como também às despesas de secretaria e se empenha no financiamento dos Conselhos provinciais e mundiais, em base às decisões tomadas pelo Conselho provincial.

Por parte de todos se colabore com a Providência para solicitar e prover recursos econômicos a fim de poder ampliar a missão guanelliana em benefício dos pobres.

## **VII - FIDELIDADE E INTERPRETAÇÃO**

*“ Todos e cada um devem ter profundo respeito à Regra e cuidado para interpretar o espírito dela” (Pe. Guanella)*

## **60. A fidelidade à Regra**

Todos os Cooperadores acolham com alegria o presente Estatuto como indicação concreta para viver o Evangelho segundo o espírito que nos traçou o santo Fundador e se empenhem a observá-lo com fidelidade e amor.

## **61. Interpretação**

A interpretação oficial do Estatuto cabe ao Superior geral do Servos da Caridade e à Madre geral das Filhas de Santa Maria da Providência junto com o Conselho mundial da Associação.